

- 1) [ATO CONJUNTO N°12/TST.CSJT.GP, DE 14 DE MARÇO DE 2016\(\\*\)](#) - Altera a Composição da Comissão Nacional da Efetividade da Execução Trabalhista.
- 2) [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N° 02, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017](#) - Altera a composição da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista.

## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CONJUNTO N.12/TST.CSJT.GP, DE 14 DE MARÇO DE 2016(\*)

Altera a Composição da Comissão Nacional da Efetividade da Execução Trabalhista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista – CNEET:

I – O Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, que a coordenará;

II – O Juiz Auxiliar da Presidência do TST Maximiliano Pereira de Carvalho, coordenador executivo;

III – O Juiz Auxiliar da Presidência do TST Marlos Augusto Melek;

IV – **O Juiz do Trabalho Marcos Vinicius Barroso, do TRT da 3ª Região;**

V – O Juiz do Trabalho Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, do TRT da 19ª Região;

VI – O Juiz do Trabalho Flávio Bretas Soares, do TRT da 2ª Região, gestor regional representante do Sudeste;

VII – O Juiz do Trabalho André Braga Barreto, do TRT da 7ª Região, gestor regional representante do Nordeste;

VIII – A Juíza do Trabalho Edna Maria Fernandes Barbosa, do TRT da 11ª Região, gestora regional representante do Norte;

IX – O Juiz do Trabalho Charles Baschiroto Felisbino, do TRT da 12ª Região, gestor regional representante do Sul; e

X – O Juiz do Trabalho Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim, do TRT da 10ª Região, gestor regional representante do Centro-Oeste.

Art. 2º Revoga-se o Ato n° 117/TST.CSJT.GP.SG, de 1º de Abril de 2014.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2016.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
Presidente do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

(Disponibilização: DEJT/CSJT Cad. Adm. 7/02/2017, n. 2.164, p. 1)

**(\*)Republicado em obediência ao disposto no artigo 2º do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP. N.º 2/2017.**



**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N. 02, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017**

Altera a composição da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o artigo 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG 12, de 14 de março de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar para compor a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista – CNEET:

- I – O Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, que a coordenará;
- II – O Juiz Auxiliar da Presidência do TST Maximiliano Pereira de Carvalho, coordenador executivo;
- III – O Juiz Auxiliar da Presidência do TST Marlos Augusto Melek;
- IV – O Juiz do Trabalho Marcos Vinicius Barroso, do TRT da 3ª Região;
- V – O Juiz do Trabalho Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, do TRT da 19ª Região;
- VI – O Juiz do Trabalho Flávio Bretas Soares, do TRT da 2ª Região, gestor regional representante do Sudeste;
- VII – O Juiz do Trabalho André Braga Barreto, do TRT da 7ª Região, gestor regional representante do Nordeste;
- VIII – A Juíza do Trabalho Edna Maria Fernandes Barbosa, do TRT da 11ª Região, gestora regional representante do Norte;
- IX – O Juiz do Trabalho Charles Baschiroto Felisbino, do TRT da 12ª Região, gestor regional representante do Sul; e
- X – O Juiz do Trabalho Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim, do TRT da 10ª Região, gestor regional representante do Centro-Oeste.”

Art. 2º Republicue-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG 12, de 14 de março de 2016.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 2017.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

(Disponibilização: DEJT/CSJT Cad. Adm. 7/02/2017, n. 2.164, p. 1)



**Secretária Documentação:** Isabela Freitas Moreira Pinto  
**Elaboração:** servidores do Gabinete de Apoio/SEDOC

Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE.  
*Economizar água e energia é URGENTE!*